

Resolução nº : 3265/2003
Protocolo nº : 176447/02
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 35.033,64 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2003.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência